



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO *ad referendum* Nº 007 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre alteração na Resolução/CONSUPER nº 048/2014, de 14/08/2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2016,

Resolve:

Art. 1º A partir de 30 de maio de 2016 o art. 3º da Resolução/CONSUPER nº 048/2014, de 14/08/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, poderá ser contratado professor substituto em área diferente do professor afastado, desde que justificado e com parecer favorável da autoridade competente.”

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 30 de maio de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Presidente do Conselho Superior